

Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:	
Processo nº	582/2015
Rubrica	

Pregão Presencial nº

18 /2015

"Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telecomunicações nas Modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Englobando Serviço de Telefonia Fixa Analógica, Tronco Digital, Internet de Link Dedicado"

INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2015
REGIME DE EXECUÇÃO:	Indireto
LICITAÇAO TIPO:	Menor preço por lote
FUNDAMENTO LEGAL :Ato da mesa nº 32/	10; Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	CMH 582/2015
DATA DE ABERTURA DO CERTAME:	Dia 30 de setembro de 2015, às 10:00h.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Até dia 30 de setembro de 2015, às 10:00h.

A Câmara Municipal de Hortolândia, faz saber pelo presente EDITAL que, de acordo com as disposições do ATO DA MESA nº 32 de 31 de maio de 2010, da Lei Federal nº. 10.520/02, da Lei Municipal 2.130/08, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 11.488/07 e da Lei Federal nº. 8.666/93, encontra-se aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2015, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telecomunicações nas Modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Englobando Serviço de Telefonia Fixa Analógica, Tronco Digital, Internet de Link Dedicado, estará recebendo documentação e propostas, para o certame acima especificado, conforme especificações descritas no objeto deste edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 - Parque Gabriel, Hortolândia/SP, telefone 19-3897-9900.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telecomunicações nas Modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Englobando Serviço de Telefonia Fixa Analógica, Tronco Digital, Internet de Link Dedicado, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital e nos termos



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:	
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº

18 /2015

das concessões outorgadas pela Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL pelo período de 12 meses (01 ano) podendo ser prorrogado, a critério das partes, em atendimento e em observância ao disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

2 - ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

- 2.1 Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.
- 2.2 As impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas e expostas suas razões por escrito, devidamente assinadas, contendo CNPJ, razão social e nome do representante que assinou, bem como endereço e telefone da empresa, e protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA, respeitado o prazo supra citado.
- 2.3 As impugnações serão respondidas no prazo máximo de 1 (um) dia, a contar do seu recebimento pelo pregoeiro, sendo que a resposta será disponibilizada no "site" da Câmara: www.cmh.sp.gov.br
- 2.4 Os licitantes deverão consultar diariamente o site da CÂMARA, para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos
- 3.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Hortolândia ou com o Município de Hortolândia.
- 3.3 As empresas que desejarem participar do pleito em epígrafe deverão obrigatoriamente entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados, indicando



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:	
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº

respectivamente "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte frontal externa o n° do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

18 /2015

- 3.4 Licitantes que optarem por enviar seus envelopes via postal (com AR Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital aos cuidados do Pregoeiro, sendo única e exclusiva responsabilidade do interessado a entrega dos envelopes até o prazo e horário estipulados para a abertura do certame.
- 3.5 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pelo pregoeiro.

4 - DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 4.1 As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante. O Credenciamento do Representante Legal da Licitante, que não seja Sócio ou Diretor da Empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento (conforme modelo ANEXO II) e/ou instrumento público, com assinatura reconhecida em cartório, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.
- 4.2 Será admitido apenas um Representante Legal por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade e no caso de Sócio ou Diretor, além de estar munido da Cédula de Identidade, deverá anexar cópia do contrato social.
- 4.3 A Empresa licitante **deverá apresentar declarações** conforme **ANEXO III e IV**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que não possui nenhum processo judicial em face da Prefeitura e Câmara Municipal e que não esta submetida a nenhuma das penalidades previstas no artigo 87, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.4 As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, aos cuidados do Pregoeiro, contendo na parte frontal externa a palavra "DE-CLARAÇÃO", o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.
- 4.5 Todos os documentos relativos ao credenciamento e a declaração



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:	
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº

18 /2015

acima citados <u>deverão estar fora dos envelopes da "proposta comercial"</u> <u>e "documentação de habilitação".</u>

4.6 – A ausência do credenciado importará na imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

5 - DA PROPOSTA

- 5.1 A proposta comercial <u>deverá</u> ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas paginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital, devendo constar:
- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) o preço apresentado, deve discriminar as características do produto cotado, que deve estar em conformidade com as descritas no **ANEXO I** deste edital, indicando o valor mensal e global, expresso em algarismos e indicar a marca/bandeira (uma única), se for o caso;
- 5.2. A simples participação neste certame implica:
- a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos:
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- e) que além dos descontos constantes de sua proposta, se compromete, quando da execução do Contrato, a conceder descontos da tarifa promocional ou qualquer outra combinação que implique em redução de preços dentro do prin-



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:	
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº

18 /2015

cípio de tratamento isonômico, estendido para os usuários/clientes com o mesmo perfil de consumo.

6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMEN-TOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão estar com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE N° 1

"PROPOSTA"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 PROPONENTE (NOME DA EMPRESA) CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA Data/horário da abertura: 30/09/15 às 10:00h

ENVELOPE Nº 02

"DOCUMENTAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 PROPONENTE (NOME DA EMPRESA) CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA Data/horário da abertura: 30/09/15 às 10:00h

- 6.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 6.3 Será, então, selecionada pelo pregoeiro a oferta de menor preço e as ofertas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.
- 6.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 6.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3. e 6.4. será dada opor-



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:	
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº

18 /2015

tunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

- 6.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 6.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 6.8 Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.
- 6.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço no item.
- 6.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pelo licitante.
- 6.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente de valor.
- 6.12 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.
- 6.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 6.15 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 6.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:	
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº

18 /2015

apoio e licitantes presentes.

7 - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- **7.1.** Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas MEs, as empresas de pequeno porte EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:
- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 4.3 (ANEXO III):
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.
- **7.2.** Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou CO-OP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:	
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº

18 /2015

- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e CO-OPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame:
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8 - DA HABILITAÇÃO

- 8.1 Com relação aos documentos de habilitação, as empresas interessadas em participar deste certame deverão apresentar dentro do prazo fixado neste Edital, no ENVELOPE N.º 02, documentação de habilitação a seguir indicada:
- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade:
- b) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão de regularidade Fiscal e Trabalhista, dentro de prazo de validade;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal: Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários).
- 8.2 A habilitação ao presente pregão também poderá ser demonstrada através do certificado de registro cadastral expedido pela Câmara Municipal de Hortolândia ou pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, observado o prazo de validade do certificado e das respectivas certidões; ou ainda pelo SICAF SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES desde



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:	
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº

18 /2015

que especificado neste documento todos os documentos solicitados neste edital com a respectiva validade.

- 8.3 Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.
- 8.4 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.
- 8.5 O pregoeiro verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante a declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do **ANEXO V**.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por lote, desde que atenda às exigências deste edital.
- 9.2. O objeto desta licitação será adjudicado à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.
- 10.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:	
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

18 /2015

11 - DAS PENALIDADES

- 11.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8,666/93.
- 11.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 11.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizarse-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

12 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. - O pagamento pelo(s) fornecimento e instalação do(s) objeto(s) licitado(s), dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fis:	
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº

18 /2015

Fiscal/Fatura na sede da Câmara Municipal de Hortolândia, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

- 12.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 12.4. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação n°. 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros, consignada no Orçamento para o exercício do ano em curso.

13 - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

13.1. Fica estabelecido que a entrega e a instalação do(s) objeto(s) licitado(s), devera ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da ordem de serviço, no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, no horário das 9h às 17h, Pq Gabriel, devendo ser agendada a data e o horário da entrega previamente junto ao Departamento Administrativo da Câmara, que acompanhará a entrega e emitira termo de recebimento da mercadoria/serviço.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.
- 14.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 14.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação,



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fis:	
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº

18 /2015

sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao pregoeiro ou no endereço da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, telefone 0xx19-3897-9900.

Hortolândia, 16 de Setembro de 2015.

Luís César Barão PREGOEIRO – Portaria CMH nº 28/15



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:	
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº

18 /2015

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pregão Presencial: 18/2015
Processo Administrativo: 582/2015

Do objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), e serviço de telefonia fixa analógica, tronco digital, internet de link dedicado.

Das especificações dos serviços

1. Dos Acessos - Linhas telefônicas

Fornecer linhas telefônicas analógicas nas quantidades estabelecidos na **Tabela 1**

Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE.

Possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre terminais, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade da CONTRATANTE.

Novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 10 dias.

Tecnologias alternativas como WLL (Wireless local loop) e FWT (Fixed wireless Terminal) serão permitidas somente para endereços rurais ou muito afastadas da cidade e deverão ser submetidos a análise da CONTRATANTE.

2. Troncos Digitais E1

Fornecer troncos digitais E1 e faixas DDR nas quantidades e endereços estabelecidas na **Tabela 1.**

Interface tipo G.703.

Sinalização de Linha tipo R2D.

Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S.

Ativar e desativar troncos conforme necessidade da CONTRATANTE e segundo o limite estabelecido na lei 8.666.

Prazo de instalação de 30 dias.

Disponibilidade mensal (SLA – Service level agreement) de 99% ao mês. Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas.



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:		
Processo nº	582/2015	
Rubrica:		

Pregão Presencial nº

18 /2015

Meio de atendimento deve ser totalmente em, fibra óptica.

Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

Mudança de endereço de acessos instalados tem o mesmo prazo de instalação de novos acessos.

3. Rede Inteligente 0800 - Características mínimas

O serviço 0800 deverá possuir número único.

O serviço 0800 deverá completar chamadas da modalidade locais originadas de terminais fixos e móveis para o mesmo DDD da localidade da CONTRATANTE.

São vedadas as chamadas de longa distância nacional e longa distância internacional.

O serviço 0800 deverá possuir a característica de discagem gratuita na origem da chamada.

A CONTRATANTE informará solicitará a CONTRATADA o tipo de interface (Acesso linha digital ou linha analógica) especificado de acordo com o projeto de atendimento.

O serviço deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA 24 horas por dia, e estará limitado a escalas de atendimento e horários definidos pelo CONTRATANTE.

Facilidades disponíveis

A utilização das facilidades deste item serão objeto de aditivo contratual, pela CONTRATANTE.

Agendamento por horário – permite ao CONTRATANTE especificar onde deverão terminar as chamadas em função do horário em que forem efetuadas.

Agendamento por data – permite ao CONTRATANTE especificar onde as chamadas deverão terminar em função da data ou dia da semana em que serão realizadas para o número 0800.

Seleção de origem – permite ao CONTRATANTE especificar para onde serão encaminhados os atendimentos (Centro de atendimento) das chamadas conforme a origem da ligação.

Restrição de acesso por Telefone público

Restrição de área de abrangência – permite ao CONTRATANTE bloquear as áreas das quais não deseja receber chamadas de telefones fixos ou móveis.

Mensagem Personalizada – permite ao CONTRATANTE definir formato e conteúdo da mensagem que o chamador ouvirá ao ligar para o 0800.

Distribuição Cíclica de Chamadas – distribui chamadas de modo uniforme, evitando a sobrecarga de um centro de atendimento ou atendente.



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:	
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº

Distribuição Sequencial de Chamadas – distribui sequencialmente as chamadas conforme ordem de troncos/ramais estabelecida, priorizando sempre a primeira terminação livre.

18 /2015

4. Do tráfego Telefônico - Método

Conforme especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador. Informar os custos de assinatura individuais das linhas telefônicas, troncos digitais, faixas DDR e serviço 0800.

A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos.

As tarifas utilizadas deverão ter como base aqueles constantes do Plano básico de serviços ou do Plano alternativo de serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento da Proposta Comercial, planilha de itens, com todos os impostos regulamentados e descontos concedidos a critério da Licitante.

As mensalidades para as linhas analógicas deverão contemplar os custos de 150 (cento e cinquenta) minutos para ligação local fixo.

4.1 Perfil de tráfego

Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas, como referência orientativa para apresentação de proposta.

O Perfil de Tráfego e seus custos, compõe-se de uma ESTIMATIVA, em minutos e em valores, baseadas nas faturas das contas telefônicas da CONTRATANTE relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados.

Central de Atendimento 24 h por dias, 365 em conformidade coma nova Lei do SAC.

A CONTRATADA deverá manter a numeração atualmente utilizada (número de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para o número relacionado na **Tabela 2**, que tiver sua inclusão neste certame.

Lote I

Tabela 1 – Servicos Mensais (instalação inclusos)

Serviços	Quant.	Obs.
Linhas telefônicas LT (analógicas)	01	Caso houver necessidade de instalação
Troncos Digitais (30 linhas)	01	
Ramais DDR	40	
0800-	01	Caso houver necessidade de Instalação.
Local		



Estado de São Paulo

Câmara Munio Fls:	cipal Hortolândia
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº

18 /2015

Minuto fixo local	28.000	
Minuto fixo – móvel local (VC1)	1.000	
0800 – Minuto local	30	
Longa Distância	er eres (g. gr.	
Minuto fixo – Fixo Intra-Regional	1.300	
Minuto fixo – Movel Intra-Regional (VC2)	60	
Minuto fixo – Fixo Inter-Regional	300	
Minuto fixo – Móvel Inter-Regional (VC3)	100	

Tabela 2

Quant.	Endereço	Linha
01	Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 256 Pq. Gabriel Hortolândia – SP	19-3897-9900

Portabilidade

Deverá manter a numeração atualmente utilizada (número de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para o número relacionado abaixo:

Número do Telefone: (19) 3897-9900

Acesso Internet Dedicado bidirecional e simétrico na velocidade de 100 Mbps com especificações mínimas deste item e seus subitens conforme tabela 4.

Acesso deve ser obrigatoriamente fornecido com fibra óptica, fim a fim.

Acesso bidirecional (trafegar nos dois sentidos).

Acesso simétrico (mesma velocidade nominal nos dois sentidos).

Velocidade mínima de 96,8% da velocidade nominal.

Disponibilidade média mensal de 99,2% (SLA).

A CONTRATANTE não terá nenhum tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso.

Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual que 2 %.

Latência média de 220 ms (do endereço da CONTRATANTE até a central da CONTRATADA).

Fornecimento mínimo de 6 endereços IP (V6) por acesso.



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:	
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº 18 /2015

O IP deve ser obrigatoriamente Fixo registrado, com DNS ATIVO.

A CONTRATADA deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL.

A empresa contratada deverá disponibilizar um número 0800 próprios em conformidade com a Lei nº 8.078/90 e o Decreto nº 6.523/2008 ("LEI DO SAC) bem como em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, por meio do qual a Câmara Municipal de Hortolândia possa fazer qualquer solicitação ou reclamação concernente ao serviço prestado.

Esse serviço de atendimento ao cliente funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, ininterruptamente. Início de atendimento máximo em caso de defeito de até 4 horas.

Backbone

Possuir ao menos uma saída para backbone internacional própria, ou contrato de trânsito com provedor de backbone internacional.

Saída internacional agregada maior ou igual a 5 Gbps.

Latência média: menor ou igual a 75 ms Perda de Pacotes: menor ou igual a 1 %

Disponibilidade mensal: maior ou igual a 99,7%

Instalação

A CONTRATANTE disponibilizará os seguintes recursos para instalação do(s) equipamento(s) a infraestrutura:

Tomada elétrica tri polar com tensão estabilizada 110 ou 220 V.

Tubulação (dutos) desobstruída com fio guia.

Cabeamento necessário do PT (ponto de terminação da rede da contratada) até o local onde serão instalados os equipamentos da solução.

Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso à Internet dedicado não deverá possuir qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Prazo de instalação é de 90 dias prorrogáveis por mais 30 dias mediante a justificativa.

Gerenciamento da Solução

A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso a portal WEB com no mínimo as seguintes informações:

Identificação do ponto de acesso e respectivo número do acesso.

Velocidade do acesso.

Informações do tráfego de entrada e saída.

Taxa média de ocupação do link (throughput).



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:	
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº

Visualização de gráfico detalhando a utilização da banda.

A solução de gerência da rede da CONTRATADA deverá atuar de forma pró-ativa, de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço.

18 /2015

Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados.

Quando solicitada, a CONTRATADA deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores instalados no ambiente da CONTRATANTE.

Lote II

Tabela 3 – Serviços Mensais (instalação inclusos)

Serviços	Quant
Internet Dedicada (100 Mbps)	01



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:	
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº 18 /2015

 ANEXO II	
 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

CREDENCIAMENTO (MODELO)

elo presente instrumento a empresa	_ (nome
egível), inscrita no CNPJ nº, com sede na cidade de _	
airro, representada, pelo Sr (nome	legível),
(profissão), (estac	do civil),
nscrito o CPF sob o nº, credencia o	Sr.(a)
(nome legível), (profissão),	_(estado
ivil), portador da Cédula de Identidade n, expedida em/	
elo(a) (órgão expedidor),	
Residência Município-Estado), com poderes para representá-lo junto à	Câmara
lunicipal de Hortolândia, na Licitação modalidade PREGÃO nº 18/2015, em	
ara firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação d	e lances
erbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de	recursos
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.	

Local e data.

Assinatura do responsável legal



Estado de São Paulo

Câmara Muni Fis:	cipal Hortolândia
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº 18 /2015

ANEXO III	

DECLARAÇÃO (MODELO)
Pregão Presencial nº:
A Empresa
Local, data.
Assinatura do representante legal



Estado de São Paulo

18 /2015

Câmara Muni Fls:	cipal Hortolândia
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº

ANEXO IV		
ANE	AO IV	
DECLARAÇÃ	ÁO (MODELO)	
Pregão Presencial nº: Processo nº:	······································	018/2015 582/2015
A Empresa	sto no art. 4°. Inc. VII, da numa das penalidades previs .666/93, bem como, inexist alência tramitando em face que possa comprometer s	Lei 10.520/02, tas no artigo 87, te processo de da proponente, ua capacidade
Local, data.		
Assinatura do representante legal		



Estado de São Paulo

Câmara Muni Fls:	cipal Hortolândia
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº 18 /2015

		ANEXO V	
*	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·	

DECLARAÇÃO (MODELO)

Progen Processed with	,	040/0045
Pregão Presencial nº: Processo nº:		
A Empresa devidamente representada por seu	, CNPJ N°	, aqui , infra-
assinado, em conformidade com o dispos DECLARA que em consonância com o ma XXXIII, do artigo 7º, não concede trabalho r de dezoito anos e qualquer trabalho a mende aprendiz.	sto no art. 4°. Inc. VII, da andamento constitucional d noturno, perigoso ou insalul	a Lei 10.520/02, contido no inciso ore aos menores
Local, data.		
Assinatura do representante legal		



Telefone/Fax:

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:		
Processo nº	582/2015	
Rubrica:		

Pregão Presencial nº

18 /2015

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), e serviço de telefonia fixa analógica, tronco digital, internet de link dedicado.

Das especificações dos serviços

1. Dos Acessos - Linhas telefônicas

Fornecer linhas telefônicas analógicas nas quantidades estabelecidos na **Tabela 1**

Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE.

Possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre terminais, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade da CONTRATANTE.

Novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 10 dias.

Tecnologias alternativas como WLL (Wireless local loop) e FWT (Fixed wireless Terminal) serão permitidas somente para endereços rurais ou muito afastadas da cidade e deverão ser submetidos a análise da CONTRATANTE.

2. Troncos Digitais E1

Fornecer troncos digitais E1 e faixas DDR nas quantidades e endereços estabelecidas na **Tabela 1.**

Interface tipo G.703.

Sinalização de Linha tipo R2D.

Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S.

Ativar e desativar troncos conforme necessidade da CONTRATANTE e segundo o limite estabelecido na lei 8.666.



Estado de São Paulo

Câmara Muni	cipal Hortolândia
Fls:	
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº

18 /2015

Prazo de instalação de 30 dias.

Disponibilidade mensal (SLA – Service level agreement) de 99% ao mês. Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas.

Meio de atendimento deve ser totalmente em, fibra óptica.

Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

Mudança de endereço de acessos instalados tem o mesmo prazo de instalação de novos acessos.

3. Rede Inteligente 0800 - Características mínimas

O serviço 0800 deverá possuir número único.

O serviço 0800 deverá completar chamadas da modalidade locais originadas de terminais fixos e móveis para o mesmo DDD da localidade da CONTRATANTE.

São vedadas as chamadas de longa distância nacional e longa distância internacional.

O serviço 0800 deverá possuir a característica de discagem gratuita na origem da chamada.

A CONTRATANTE informará solicitará a CONTRATADA o tipo de interface (Acesso linha digital ou linha analógica) especificado de acordo com o projeto de atendimento.

O serviço deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA 24 horas por dia, e estará limitado a escalas de atendimento e horários definidos pelo CONTRATANTE.

Facilidades disponíveis

A utilização das facilidades deste item serão objeto de aditivo contratual, pela CONTRATANTE.

Agendamento por horário – permite ao CONTRATANTE especificar onde deverão terminar as chamadas em função do horário em que forem efetuadas.

Agendamento por data – permite ao CONTRATANTE especificar onde as chamadas deverão terminar em função da data ou dia da semana em que serão realizadas para o número 0800.

Seleção de origem – permite ao CONTRATANTE especificar para onde serão encaminhados os atendimentos (Centro de atendimento) das chamadas conforme a origem da ligação.

Restrição de acesso por Telefone público

Restrição de área de abrangência — permite ao CONTRATANTE bloquear as áreas das quais não deseja receber chamadas de telefones fixos ou móveis.

Mensagem Personalizada – permite ao CONTRATANTE definir formato e conteúdo da mensagem que o chamador ouvirá ao ligar para o 0800.



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:		
Processo nº	582/2015	
Rubrica:		

Pregão Presencial nº

18 /2015

Distribuição Cíclica de Chamadas – distribui chamadas de modo uniforme, evitando a sobrecarga de um centro de atendimento ou atendente.

Distribuição Sequencial de Chamadas – distribui sequencialmente as chamadas conforme ordem de troncos/ramais estabelecida, priorizando sempre a primeira terminação livre.

4. Do tráfego Telefônico - Método

Conforme especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador. Informar os custos de assinatura individuais das linhas telefônicas, troncos digitais, faixas DDR e serviço 0800.

A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos.

As tarifas utilizadas deverão ter como base aqueles constantes do Plano básico de serviços ou do Plano alternativo de serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento da Proposta Comercial, planilha de itens, com todos os impostos regulamentados e descontos concedidos a critério da Licitante.

As mensalidades para as linhas analógicas deverão contemplar os custos de 150 (cento e cinquenta) minutos para ligação local fixo.

4.1 Perfil de tráfego

Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas, como referência orientativa para apresentação de proposta.

O Perfil de Tráfego e seus custos, compõe-se de uma ESTIMATIVA, em minutos e em valores, baseadas nas faturas das contas telefônicas da CONTRATANTE relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados.

Central de Atendimento 24 h por dias, 365 em conformidade coma nova Lei do SAC.

A CONTRATADA deverá manter a numeração atualmente utilizada (número de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para o número relacionado na **Tabela 2**, que tiver sua inclusão neste certame.

Lote I

Tabela 1 – Serviços Mensais (instalação inclusos)

Serviços	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Linhas telefônicas LT (analógicas)	01			
Troncos Digitais (30 linhas)	01	"		
Ramais DDR	40			
0800-	01			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Local Comments of the Comments				O DE GENERAL DE CONTRACTOR DE



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:		
Processo nº	582/2015	
Rubrica:		

Pregão Presencial nº 18 /2015

Minuto fixo local	28.000	
Minuto fixo – móvel local (VC1)	1.000	
0800 - Minuto Iocal	30	
Longa Distància		
Minuto fixo – Fixo Intra-Regional	1.300	<u>дотум</u>
Minuto fixo - Movel Intra-Regional (VC2)	60	
Minuto fixo Fixo Inter-Regional	300	
Minuto fixo – Móvel Inter-Regional (VC3)	100	

Obs: 0800 e linha telefônica LT (analógica) - caso houver necessidade de instalação

Tabela 2

Quant.	Endereço	Linha
01	Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 256 Pq. Gabriel Hortolândia – SP	19-3897-9900

Portabilidade

Deverá manter a numeração atualmente utilizada (número de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para o número relacionado abaixo:

Número do Telefone: (19) 3897-9900

Acesso Internet Dedicado bidirecional e simétrico na velocidade de 100 Mbps com especificações mínimas deste item e seus subitens conforme tabela 4.

Acesso deve ser obrigatoriamente fornecido com fibra óptica, fim a fim.

Acesso bidirecional (trafegar nos dois sentidos).

Acesso simétrico (mesma velocidade nominal nos dois sentidos).

Velocidade mínima de 96.8% da velocidade nominal.

Disponibilidade média mensal de 99,2% (SLA).

A CONTRATANTE não terá nenhum tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso.

Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual que 2 %.

Latência média de 220 ms (do endereço da CONTRATANTE até a central da CONTRATADA).

Fornecimento mínimo de 6 endereços IP (V6) por acesso.

O IP deve ser obrigatoriamente Fixo registrado, com DNS ATIVO.

A CONTRATADA deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL.



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:		
Processo nº	582/2015	
Rubrica:	_	

Pregão Presencial nº 18 /2015

A empresa contratada deverá disponibilizar um número 0800 próprios em conformidade com a Lei nº 8.078/90 e o Decreto nº 6.523/2008 ("LEI DO SAC) bem como em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, por meio do qual a Câmara Municipal de Hortolândia possa fazer qualquer solicitação ou reclamação concernente ao serviço prestado.

Esse serviço de atendimento ao cliente funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, ininterruptamente. Início de atendimento máximo em caso de defeito de até 4 horas.

Backbone

Possuir ao menos uma saída para backbone internacional própria, ou contrato de trânsito com provedor de backbone internacional.

Saída internacional agregada maior ou igual a 5 Gbps.

Latência média: menor ou igual a 75 ms Perda de Pacotes: menor ou igual a 1 %

Disponibilidade mensal: maior ou iqual a 99.7%

Instalação

A CONTRATANTE disponibilizará os seguintes recursos para instalação do(s) equipamento(s) a infraestrutura:

Tomada elétrica tri polar com tensão estabilizada 110 ou 220 V.

Tubulação (dutos) desobstruída com fio guia.

Cabeamento necessário do PT (ponto de terminação da rede da contratada) até o local onde serão instalados os equipamentos da solução.

Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso à Internet dedicado não deverá possuir qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Prazo de instalação é de 90 dias prorrogáveis por mais 30 dias mediante a justificativa.

Gerenciamento da Solução

A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso a portal WEB com no mínimo as seguintes informações:

Identificação do ponto de acesso e respectivo número do acesso.

Velocidade do acesso.

Informações do tráfego de entrada e saída.

Taxa média de ocupação do link (throughput).

Visualização de gráfico detalhando a utilização da banda.



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:		
Processo nº	582/2015	
Rubrica:		

Pregão Presencial nº

18 /2015

A solução de gerência da rede da CONTRATADA deverá atuar de forma pró-ativa, de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço.

Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados.

Quando solicitada, a CONTRATADA deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores instalados no ambiente da CONTRATANTE.

R\$ (por extenso)					
	<u>Lo</u>	te II			
Tabela 3 – Serviços Mensais (i	nstala	ção inclusos)		
Serviço	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	7
Internet Dedicada (100 Mbps)	01				
Declaramos que, no preço ofertado custos diretos e indiretos, tributos i encargos sociais trabalhistas, seguro fornecimento do objeto do Edital e seus Forma de pagamento: dias úteis, dias (não sup O prazo de validade desta proposta	ncidente: os, frete s anexos contado: erior a 1	s, taxa de adr s, embalagens s s da data do rec 0 (dez) dias)	ninistração, m e outros rela	ateriais, serviç acionados com	os, 1 o
O nome da pessoa com poderes para firmar contrato com a Câmara Municipal de Hortolândia é: (nome, qualificação, endereço, RG e CPF)					
	d	le 2015.			
	Assir	natura			
(com a identificação de quem assi	nou por	meio de carim	ıbo, digitação	ou datilografia	a)
Obs.: Se assinada por procurador vir acompanhada da correspondente procuração					



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:		
Processo nº	582/2015	
Rubrica:		

Pregão Presencial nº

18 /2015

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO

CONTRATANTE:	Câmara Municipal De Hortolândia
CONTRATADO:	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de
Serviços de tele	ecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo
Comutado), e s	serviço de telefonia fixa analógica, tronco digital, internet de link
dedicado.	
VALOR:	R\$ ()
DD 470.	40.445050
PRAZO:	12 MESES
	NOIAL AGGOOD
PREGÃO PRESE	NCIAL: 18/2015.
DDOOF000	500,00045
PROCESSO:	582/2015.
CONTRATO:	(004E
CONTRATO.	/2015.
quinze (2015) nes	Aos dias do mês de do ano de dois mil e sta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado
CÂMARA MUNIC	CIPAL DE HORTOLÂNDIA, órgão de direito público interno, cadastrada no
CGC/MF sob o nº	68.008.895/001-44, neste ato representado por seu Presidente em exercício.
Vereador	brasileiro casado portador do RG nº
do CPF:	doravante designada "CONTRATANTE" e de outro lado à
empresa	, portadora do CNPJ:
com endereço	a Rua neste Ato representada
heio	à Rua neste Ato representada, brasileiro, casado,, portador do RG. nº e do CPF. Nº, a seguir denominada "CONTRATADA",
tem entre si justo e	e contratado o que segue e mutuamente aceitam e outorgam, a saber:
	addition of the same o
	CLAUSULA I
OBJETO:	

A CONTRATADA, por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, no fornecimento de serviços de (telecomunicações) (Serviços de Link de Internet Dedicado), com as características, preços e demais condições apresentadas em sua proposta, que faz parte integrante do presente contrato.



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fls:		
Processo nº	582/2015	
Rubrica:		

Pregão Presencial nº

18 /2015

CLAUSULA II	
VALOR:	
O valor global para o presente contrato é de R\$ ()	
CLAUSULA III	

FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES:

O pagamento pelo(s) fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), dar-se-á mediante fechamento mensal, efetivando-se em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura na sede da Câmara Municipal de Hortolândia, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Eventual atraso no pagamento das faturas, por parte da **CONTRATANTE**, implicará na correção monetária da mesma pela variação "pro rata die", do INPC, se de outro modo a Lei não dispuser, entre a data do vencimento e a efetiva data do recebimento pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA IV

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da "CONTRATANTE", codificada sob nº 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros.

CLAUSULA V

DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado, na entrega do(s) respectivo(s) objeto(s) descrito(s) na cláusula I, sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 77 e 78, ambos constantes na Lei Federal 8666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99, sujeitará a CONTRATADA as seguintes penalidades:

- I Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) advertência;



Estado de São Paulo

Câmara Munic Fís:	cipal Hortolândia
Processo nº	582/2015
Rubrica:	

Pregão Presencial nº 18 /2015

- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- II Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- III Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA VI

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A "CONTRATANTE" poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra, quando a "CONTRATADA":

- a. deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato;
- b. vier a suspender o fornecimento sem justa causa ou motivo de força maior;
- c. transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- d. reincidir nas faltas advertidas por escrito pelo D.A. do Contratante;
- e. não manter a qualidade dos gêneros alimentícios, compatível com os ofertados;
- f. Incidir em qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, e XVII da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em caso de rescisão contratual, a "CONTRATADA" reconhece os direitos da "CONTRATANTE" previstos no artigo 80, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A assinatura do presente contrato pela **CONTRATADA**, se consigna em aceitação de todos os seus termos, do Edital, e em especial das normas e prescrições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLAUSULA VII

Todas as despesas com mão de obra, materiais, embalagens, impostos, previdência social,



Estado de São Paulo

Câmara Municipal Hortolândia Fís:		
Processo nº	582/2015	
Rubrica:_		

Pregão Presencial nº

seguros, as de natureza trabalhista, diárias, fretes, carregamentos e descarregamentos, correrão por conta da **CONTRATADA**. Os preços unitários constantes deste instrumento e vigentes para o primeiro período de 12 (doze) meses, **NÃO PODERÃO SER REAJUSTADOS** em face de vedação legal contida na Lei Federal 9069/95.

18 /2015

PARÁGRAFO ÚNICO - Vencido o primeiro período e, em sendo o caso, poderá haver reajustamento do preço, mediante prévio acordo entre as partes e, por índice oficial que reflita a inflação existente no período anterior, no presente caso o INPC.

CLÁUSULA VIII

VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de doze meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do Art. 57, da Lei 8666/93, alterada pela Lei 9.648/98, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração.

CLÁUSULA IX

A execução deste contrato será fiscalizada pelo servidor <u>Max Hoffman</u>, especialmente designado pelo CONTRATANTE, denominado para este fim Gestor, e sua substituta <u>Adriana Letícia de Oliveira Barbosa</u>, não ampliando nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, não implicando em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

CLÁUSULA X

Fica eleito o Foro Distrital de Hortolândia, Comarca de Sumaré para nele serem dirimidas as dúvidas resultantes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, afim de que possa o mesmo produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Hortolåndia.	da	do 2016
nortolandia.	ae	de 2015